LEI COMPLEMENTAR Nº 198, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a revogação da Lei n° 2.812, de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal alienar área de terra localizada na área Comercial de Adamantina".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei n° 2.812, de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal alienar área de terra localizada na área Comercial de Adamantina.

ARTIGO 2º - Fica revertido ao patrimônio público municipal o Lote n° 03, quadra n° 01, com área de 644,10 metros quadrados, confrontando pela frente, onde mede 20,00 metros, com a Rua Carlos Pegoraro; do lado esquerdo, onde mede 31,41 metros, com o lote n° 02; do lado direito, onde mede 33,00 metros, com o lote n° 04 e, pelos fundos, onde mede 20,05 metros, Cecília Hirawa.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de dezembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito